

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 600, de 2 de maio de 2006.

Autoriza oferta de, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) vagas para o Curso de especialização em Educação Especial, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 2 de maio de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a oferta de, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) vagas, na Unidade Universitária de Campo Grande, para o Curso de especialização em Educação Especial, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para os egressos do Projeto Pedagógico do Curso de graduação Normal Superior aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 130, de 6 de outubro de 1999, publicada no DO/MS Nº 5120, de 14 de outubro de 1999, p. 22.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 2 de maio de 2006.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente CEPE/UEMS